



São Paulo, 30 de novembro de 2015.

CCRH/CIRC/005/2015

Ref.: Atualização e Reorganização do Plano de Classificação de Funções - PCF

Senhor(a) Dirigente

Informamos que, conforme reunião da Comissão Central de Recursos Humanos – CCRH, realizada em 26 de outubro de 2015, foram deliberadas as seguintes medidas relativas ao atual Plano de Classificação de Funções – PCF:

1. ATUALIZAÇÃO DO PCF:

a) Perfis ativos que agruparam funções de mesma natureza:

• GRUPO BÁSICO

I. **Auxiliar de Manutenção/Obras** agrupou as funções de **Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Funileiro, Jardineiro, Marceneiro, Mecânico, Operador de Caldeira, Pedreiro, Pintor, Serralheiro, Vidraceiro etc.**

II. **Auxiliar de Laboratório** agrupou a função de **Auxiliar Agropecuário**

III. **Auxiliar de Serviços Gerais** agrupou a função de **Auxiliar de Lavanderia**

• GRUPO TÉCNICO

I. **Técnico de Laboratório** agrupou as funções de **Técnico em Vidraria e Técnico de Museu**

II. **Técnico de Manutenção/Obras** agrupou a função de **Técnico em Mecânica**

III. **Locutor/Operador** agrupou oficialmente a função de **Operador de Som**

• GRUPO SUPERIOR

I. **Analista de Comunicação** agrupou a função de **Editor**. O **Jornalista**, que já havia incorporado algumas atividades do **Editor** em seu perfil, passou a agrupar oficialmente esta função.

II. **Especialista em Laboratório** agrupou as funções de **Geógrafo e Geólogo**



- b) Ficam reservadas para extinção as funções de **Motorista Marítimo, Pescador e Visitador Sanitário**.

- c) As funções de **Técnico de Enfermagem, Técnico de Laboratório e Técnico para Assuntos Administrativos** incorporaram no descritivo de seus perfis atividades da extinta função de **Visitador Sanitário**.

2. REORGANIZAÇÃO DO PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

Desde sua criação em 1995, o Plano de Classificação de Funções tem sido submetido a várias reformulações, estabelecidas principalmente em 2004, pela Portaria GR nº 3.535, de 15/12/2004, e em 2009, pelo Ofício CCRH/CIRC/003, de 31/03/2009, que promoveu uma intensificação dos procedimentos de agrupamento, trazendo maiores oportunidades de mobilidade funcional aos servidores.

As modificações que se sucederam a partir de 2009 foram inicialmente divulgadas pelo Ofício CCRH/CIRC/001/2009, de 19/03/2009. Na ocasião, grande parte dos perfis foram indisponibilizados para consulta ou utilização em concursos públicos, e assim permaneceram, reservados para estudo, até que fosse possível definir a sua situação no contexto do PCF reestruturado.

Desde então, diversas modificações ocorreram: descritivos de perfis foram atualizados, adequando-os às demandas das Unidades/Órgãos, requisitos foram revistos para atendimento de legislação específica, atividades foram agrupadas para maior mobilidade aos servidores e alguns perfis foram reservados para extinção, por exigência legal ou por não constituírem mais uma necessidade em futuras contratações.

Considerando esse quadro e a necessidade de disponibilizar uma visão global e transparente da atual organização do PCF, inclusive como ação preliminar para que se dê prosseguimento ao processo de reestruturação previsto na Resolução USP nº 5.912, de 11/05/2011, apresentamos nos anexos I, II e III a situação recente das funções do PCF.

Os anexos discriminam, quando se trata de função agrupada, aquelas que foram incorporadas e nas quais ainda há servidores enquadrados, obedecendo a seguinte classificação:



Anexo I – Quadro das funções ativas: apresenta a relação das funções de perfil ativo, disponível como referência para a determinação das atribuições e para contratação, e que admitem atualização e revisão de perfil a partir de estudos regulares fundamentados em demanda das Unidades/Órgãos ou por necessidade de adequação a legislação específica.

Os servidores que desempenham as funções relacionadas nesse anexo cujas atividades foram incorporadas em outra função podem, caso haja interesse em expandir as suas oportunidades de atuação, optar pela alteração de nomenclatura, utilizando para tanto o “Formulário de Alteração de Nomenclatura para Atividades Agrupadas”, disponível no site do DRH (www.usp.br/drh).

Anexo II – Funções reservadas para extinção: apresenta a relação das funções com perfil indisponível para contratação, mas que se mantêm como referência para a determinação de atribuições enquanto houver servidores nelas enquadrados. Uma vez que não haja servidor ocupante de uma função reservada para extinção, esta deixa de compor, permanentemente, o Plano de Classificação de Funções – PCF;

Anexo III – Funções reservadas para estudo: apresenta a relação de funções cujos perfis permanecem indisponíveis para contratação, aguardando, por sugestão das Unidades/Órgãos ou por necessidade de avaliação da especificidade dos perfis, a realização de estudos de médio ou longo prazo para uma definição quanto à sua manutenção, agrupamento ou reserva para extinção. Os perfis em estudo permanecem como referência para a determinação das atribuições dos servidores enquanto estes se mantêm enquadrados nessas funções.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

As alterações de nomenclatura são opcionais, não sendo exigidos para a sua realização outros requisitos além dos que foram previstos na contratação. Conforme procedimento autorizado na reunião da CCRH do dia 03/12/2010, alterações dessa natureza estão dispensadas de aprovação pela CCRH e não implicam mudança hierárquica, funcional ou salarial aos servidores, que ficam dispensados de realizar exame para emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) e de cumprir estágio probatório, restando-lhes assegurado o exercício das mesmas atividades na sua área de atuação.



Informamos que o PCF está sendo reestruturado para adequação à nova carreira, instituída pela Resolução USP nº 5.912/11, na qual estão previstas várias fases que serão desenvolvidas a partir de estudos desenvolvidos junto a profissionais representantes das diversas áreas (workshops) e submetidos à CCRH, tais como a revisão da lei complementar nº 1074/2008, que criou os empregos públicos na Universidade; adoção do conceito de “ESPECIALIDADE”, que garante a identidade profissional; e, por fim, a elaboração de novo PCF a partir da ampliação de agrupamentos de funções por similitude e natureza e da atualização e aperfeiçoamento dos perfis profissionais, considerando, em sua estruturação, os níveis de complexidade das funções e as especialidades, quando houver.

Os perfis atualizados mantêm a relação das atribuições e requisitos das funções para a faixa inicial da carreira e passam a compor o novo PCF de ingresso, incorporando a descrição das atividades gerais que caracterizam os grupos Básico, Técnico e Superior.

Ademais, comunicamos que os perfis das funções integrantes dos anexos I, II e III, de acordo com a organização do PCF aprovada pela CCRH, serão disponibilizados no novo site do Departamento de Recursos Humanos, com previsão de lançamento para janeiro de 2016. Até essa data, os perfis constantes do atual endereço eletrônico do DRH (www.usp.br/drh) serão atualizados normalmente. Descritivos de funções não presentes no site atual podem ser consultados pelo e-mail **rhcarreira@usp.br**.

Solicitamos a divulgação do teor deste Ofício às seções responsáveis.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma assinatura bastante estilizada e fluida.

Prof. Dr. Rudinei Toneto Júnior
Presidente da CCRH



ANEXO I
FUNÇÕES ATIVAS
GRUPO BÁSICO

FUNÇÃO ATIVA	FUNÇÃO AGRUPADA
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	Auxiliar Acadêmico
	Auxiliar Contábil/Financeiro
	Auxiliar de Administração
	Auxiliar de Caixa
	Auxiliar de Comunicação
	Auxiliar de Documentação e Informação
	Auxiliar de Materiais
	Auxiliar de Recursos Humanos
	Auxiliar Gráfico
Contínuo	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	Auxiliar Agropecuário
	Auxiliar de Biotério
	Auxiliar de Laboratório
	Auxiliar de Necropsia
Tratador de Água	
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO/OBRAS	Armador
	Auxiliar de Manutenção/Obras
	Carpinteiro
	Eletricista
	Encanador
	Funileiro
	Jardineiro
	Marceneiro
	Mecânico
	Meio Oficial Pedreiro*
	Oficial de Ar Condicionado/Refrigeração
	Operador de Caldeira
	Pedreiro
	Pintor
	Serralheiro
Tratador de Água	
Vidraceiro	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar de Esporte
	Auxiliar de Lavanderia
	Auxiliar de Museu
	Auxiliar de Serviços Gerais
	Montador de Orquestra
	Tratador de Água
Zelador	

*Função agrupada pela Portaria GR nº 3535/04.



ANEXO I
FUNÇÕES ATIVAS
GRUPO TÉCNICO

FUNÇÃO ATIVA	FUNÇÃO AGRUPADA
AGENTE DE VIGILÂNCIA	
CENOTÉCNICO	
DESENHISTA	Desenhista Desenhista Projetista
SONOPLASTA/ILUMINADOR	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	Auxiliar de Consultório Dentário Técnico de Biotério Técnico de Laboratório Técnico de Museu Técnico de Necropsia Técnico em Equipamento Hospitalar/Clinico Técnico em Higiene Dental Técnico em Vidraria
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO/OBRAS	Técnico de Manutenção* Técnico de Manutenção/Obras Técnico de Obras* Técnico em Mecânica
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Almoxarife Técnico Acadêmico Técnico de Comunicação Técnico de Documentação e Informação Técnico de Recursos Humanos Técnico em Compras Técnico Jurídico Técnico para Assuntos Administrativos Técnico para Assuntos Financeiros Vendedor

*Função agrupada pela Portaria GR nº 3535/04.



ANEXO I
FUNÇÕES ATIVAS
GRUPO SUPERIOR

FUNÇÃO ATIVA	FUNÇÃO AGRUPADA
ANALISTA DE SISTEMAS	
ANALISTA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	Agente de Inovação Analista Acadêmico Analista Contábil/Financeiro Analista de Recursos Humanos Analista para Assuntos Administrativos Especialista em Compras
ARQUITETO	
ASSISTENTE SOCIAL	
BIBLIOTECÁRIO	
CIRURGIÃO DENTISTA	
CONTADOR	
ENFERMEIRO	
ENGENHEIRO	
ESPECIALISTA EM LABORATÓRIO	Especialista em Biotério Especialista em Laboratório Estatístico/Matemático Geógrafo Geólogo
ESPECIALISTA EM PESQUISA/APOIO DE MUSEU	Especialista em Conservação e Restauro Especialista em Documentação Museológica Especialista em Pesquisa/Apoio de Museu Especialista em Projetos de Exposição
FARMACÊUTICO	
FISIOTERAPEUTA	
FONOAUDIÓLOGO	
MÉDICO	
MÉDICO VETERINÁRIO	
NUTRICIONISTA	
ORIENTADOR DE ARTE DRAMÁTICA	
PROCURADOR	Advogado Procurador
PSICÓLOGO	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	



ANEXO II
FUNÇÕES RESERVADAS PARA EXTINÇÃO
GRUPO BÁSICO

FUNÇÃO RESERVADA PARA EXTINÇÃO	FUNÇÃO AGRUPADA
ASCENSORISTA	
ATENDENTE DE CLASSE	
ATENDENTE DE ENFERMAGEM	
AUXILIAR DE COZINHA	
AUXILIAR DE INSPEÇÃO DE CARNE E LATICÍNIO	
AUXILIAR DE SAÚDE	
AUXILIAR DE TOPOGRAFO/AGRIMENSOR	
COPEIRO	
COSTUREIRO	
COZINHEIRO	Cozinheiro Lactarista
DIGITADOR	
GARÇOM	
MOTORISTA MARÍTIMO	
PESCADOR	
TELEFONISTA	
VIGIA	Operador de Telemonitoramento Vigia



ANEXO II
FUNÇÕES RESERVADAS PARA EXTINÇÃO
GRUPO TÉCNICO

FUNÇÃO RESERVADA PARA EXTINÇÃO	FUNÇÃO AGRUPADA
ATOR	
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	
INSPECTOR DE CARNE E LATICÍNIO	
INSTRUMENTISTA DE FILA (técnico)	
MESTRE DE EMBARCAÇÃO	
SEGUNDO SOLISTA (técnico)	
TÉCNICO CONTÁBIL/FINANCEIRO	
TOPÓGRAFO/AGRIMENSOR	
VISITADOR SANITÁRIO	

ANEXO II
FUNÇÕES RESERVADAS PARA EXTINÇÃO
GRUPO SUPERIOR

FUNÇÃO RESERVADA PARA EXTINÇÃO	FUNÇÃO AGRUPADA
FOTÓGRAFO ESPECIALISTA	
INSTRUTOR DE LÍNGUAS	



ANEXO III
FUNÇÕES RESERVADAS PARA ESTUDO
GRUPO BÁSICO

FUNÇÃO RESERVADA PARA ESTUDO	FUNÇÃO AGRUPADA
ABATEDOR	
AUXILIAR DE APOIO EDUCATIVO	
DESENHISTA COPISTA	
MOTORISTA	
OFICIAL DE MANUTENÇÃO DE BARCOS	
OPERADOR DE MÁQUINAS	
RECEPCIONISTA	
SALVA-VIDAS	



ANEXO III
FUNÇÕES RESERVADAS PARA ESTUDO
GRUPO TÉCNICO

FUNÇÃO RESERVADA PARA ESTUDO	FUNÇÃO AGRUPADA
AGENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	
ARTE FINALISTA	
DIAGRAMADOR	
FOTÓGRAFO	
INSPETOR DE ORQUESTRA	
LOCUTOR/OPERADOR	Locutor Operador De Som
PROGRAMADOR MUSICAL	
SECRETÁRIO	
TÉCNICO AGRÍCOLA	
TÉCNICO DE APOIO EDUCATIVO	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	
TÉCNICO DE GRÁFICA	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Operador de Audiovisual Técnico de Manutenção Eletrônica Técnico de Rede de Computador Técnico de Telecomunicações Técnico em Informática Técnico em Mecatrônica
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	



ANEXO III
FUNÇÕES RESERVADAS PARA ESTUDO
GRUPO SUPERIOR

FUNÇÃO RESERVADA PARA ESTUDO	FUNÇÃO AGRUPADA
ADMINISTRADOR	
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO	Analista de Comunicação
	Editor
	Produtor de Comunicação Visual
	Webdesigner
AUDITOR	
BIÓLOGO	
CENOGRAFO/FIGURINISTA	
CONCERTINO	
COPISTA E ARQUIVISTA MUSICAL	
EDUCADOR	Educador
	Educador em Práticas Desportivas
ENFERMEIRO DO TRABALHO	
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	
ESPECIALISTA EM COOPERAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	
ESPECIALISTA EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA	
FÍSICO	
INSTRUMENTISTA DE FILA	
JORNALISTA	Editor
	Jornalista
MÉDICO DO TRABALHO	
ORIENTADOR DE ESTRUTURAÇÃO MUSICAL E TÉCNICA VOCAL	
PIANISTA/CRAVISTA	
PRODUTOR DE RÁDIO	
PUBLICITÁRIO	
QUÍMICO	
REGENTE ASSISTENTE	
REGENTE TITULAR E DIRETOR ARTÍSTICO	
RELAÇÕES PÚBLICAS	
REVISOR	
SECRETÁRIO EXECUTIVO	
SEGUNDO SOLISTA	
TECNÓLOGO	
VIOLINO SPALLA	
ZOOTECNISTA	